REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – INTRODUZ A CARREIRA DE BANHEIRO E CORRIGE O DESENVOLVIMENTO INDICIÁRIO DA CARREIRA DE GUARDA DE ESTAÇÃO TERMAL CONSTANTE DO MAPA ANEXO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº29/2000/A, DE 11 DE AGOSTO (REVALORIZAÇÃO INDICIÁRIA DAS CARREIRAS E CATEGORIAS ESPECÍFICAS E DO REGIME ESPECIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES).

Angra do Heroísmo,17 de Outubro de 2003

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A Comissão de Política Geral, reuniu, em Sub-Comissão, no dia 17 de Outubro de 2003, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Angra do Heroísmo e, por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre a PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – INTRODUZ A CARREIRA DE BANHEIRO E CORRIGE O DESENVOLVIMENTO INDICIÁRIO DA CARREIRA DE GUARDA DE ESTAÇÃO TERMAL CONSTANTE DO MAPA ANEXO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº29/2000/A, DE 11 DE AGOSTO (REVALORIZAÇÃO INDICIÁRIA DAS CARREIRAS E CATEGORIAS ESPECÍFICAS E DO REGIME ESPECIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**).**

CAPITULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

1. A Comissão deliberou proceder a consulta das comissões de trabalhadores e associações sindicais nos termos do artigo 145º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, considerando a matéria em causa na presente proposta, não tendo sido apresentado qualquer Parecer.

2. No âmbito da apreciação da proposta de diploma, o mesmo mereceu Parecer favorável na generalidade e na especialidade.

Angra do Heroísmo, 17 de Outubro de 2003.

O Relator,

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses